



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do XV Prêmio Denatran, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

Diretor-Substituto

ANEXO I À Portaria nº 120, de 16 de junho de 2016.

EDITAL Nº 001/2016

XV PRÊMIO DENATRAN

O Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, torna pública a realização de Concurso, visando selecionar trabalhos voltados ao tema trânsito, no intuito de laurear crianças, jovens, educadores e profissionais de trânsito e de comunicação com o XV PRÊMIO DENATRAN, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, mediante os critérios e condições estabelecidos por este Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O XV PRÊMIO DENATRAN, idealizado pelo Departamento Nacional de Trânsito –

DENATRAN do Ministério das Cidades, consiste no fomento, seleção, valorização e premiação de trabalhos dos alunos dos ensinos fundamental, médio, educação de jovens e adultos (EJA), educação especial, aos educadores, aos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de trânsito em 2015 e/ou 2016, profissionais de mídia, agências de publicidade e estudantes da área de Comunicação, Empresas, Centro de Formação de Condutores, Organizações Não-Governamentais ou pessoas físicas acima de 21 (vinte e um) anos de idade que tenham desenvolvido projetos pedagógicos inéditos sobre o tema e que não tenha se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame.

1.2. A Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT do DENATRAN será responsável pela realização, de sua edição em 2016, do XV PRÊMIO DENATRAN, regido por este Edital e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2. OBJETIVO

2.1. Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema trânsito, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito, e profissionais da comunicação a refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos, além de despertar nos alunos dos cursos de engenharia do Brasil o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas em projetos de sistemas e ou de dispositivos que visem à circulação de veículos automotores que ofereçam maior segurança aos usuários.

3. PARTICIPANTES

3.1. Alunos regularmente matriculados em instituições de nível médio ou de jovens e adultos (públicas ou privadas) e de ensino especial.

3.2. Alunos e educadores do ensino fundamental e ensino especial.

3.3. Alunos e engenheiros recém-formados e os seus orientadores docentes de cursos de engenharia.

3.4. Órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT disposto no art. 7º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.5. Organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) ou Centros de Formação de Condutores.

3.6. Pessoas físicas.

3.7. É vedada a participação dos componentes da Comissão Julgadora, dos servidores, dos funcionários prestadores de serviços e dos estagiários, que estejam em exercício no Ministério das Cidades ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado a menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4. CATEGORIAS

4.1. ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ao 5º ano – alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Opções de temas:

- a) A solidariedade no Trânsito;
- b) O pedestre;
- c) Eu e minha família no Trânsito.

Opções de trabalhos a serem feitos pelos alunos:

I - produção artística;

II - conto.

Apresentação: A pintura, colagem ou desenho deve ser feita em folha de papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm), utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. O conto deve ser escrito com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), tendo o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL: 6º ao 9º ano – alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Opções de temas:

- a) Comportamento Seguro no Trânsito;
- b) Trânsito, Cidadania e Meio Ambiente;
- c) Cuidados ao redor da escola.

Opções de trabalhos a serem feitos pelos alunos:

I - história em quadrinhos;

II - poesia.

Apresentação: A história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito, feita em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm). A poesia deve ser escrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

4.3. ENSINO MÉDIO: alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: O motociclista.

Trabalho: Esquete teatral.

Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD e também em formato digitado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A apresentação do esquete deverá ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos.

4.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: Celular e trânsito.

Trabalho: Paródia.

Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor, o artista e a música escolhida, bem como deverá ser enviado em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD, com o original da música utilizada.

4.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL: alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: O ciclista.

Trabalho: Mosaico.

A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.

Apresentação: o mosaico deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.6. EDUCADORES – PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO: educadores que atuam no Ensino Fundamental em instituições de ensino públicas ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito em sala de aula em 2015 e/ou 2016. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados em conformidade à legislação vigente. Deverá ser feito um projeto pedagógico, digitado conforme as normas da ABNT, com encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão .doc ou .pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente

os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Objetivos: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico;
- b) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido;
- d) Público alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico;
- e) Proposta: definição clara das ações implementadas;
- f) Atividades: atividades efetivamente desenvolvidas;
- g) Acompanhamento: resultados advindos das atividades do projeto;
- h) Avaliação: análise dos resultados obtidos com o projeto;
- i) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico;
- j) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

OBSERVAÇÃO: O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a). Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo aceito conter a identificação da escola.

4.7. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: órgãos e entidades do SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de educação no trânsito em 2015 e/ou 2016.

Tema: Educação no Trânsito

Trabalho: Projetos ou programas

Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Apresentação: trabalho digitado conforme as normas da ABNT, encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão em pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:
- b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e

avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e citar as parcerias envolvidas no projeto;

d) Objetivo: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa;

e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características;

f) Proposta: definição clara das ações implementadas;

g) Estratégia de implementação: apresentação dos métodos de realização do projeto/programa;

h) Cronograma de execução: descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa;

i) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;

j) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;

k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

l) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

OBSERVAÇÃO: O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

4.8. COMUNICAÇÃO: para profissionais de mídia, agências de publicidade e estudantes da área de Comunicação que tenham produzido e vinculados a campanhas e/ou vídeos sobre educação de trânsito nos anos de 2015 e/ou 2016, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução CONTRAN nº 314, de 8 de maio de 2009, que estabelece procedimentos para a execução das campanhas educativas de trânsito a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Tema: Trânsito

Trabalhos: Campanhas ou peças educativas (anúncios, VTs, *spots* de rádio, *jingles* ou reportagens) com foco na Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020.

Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em formato digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD.

4.9. CIDADANIA: para Empresas, Centros de Formação de Condutores, Organizações Não-Governamentais ou pessoas físicas acima de 21 (vinte e um) anos de idade que tenham desenvolvido projetos pedagógicos inéditos sobre o tema e que não tenha se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame.

Os projetos devem: visar à redução de acidentalidade; ter enfoque em uma conduta cidadã no trânsito; desenvolver atividades com a comunidade; objetivar o cumprimento das metas da

Década Mundial de Ações de Prevenção e Segurança no Trânsito; incentivar e estimular boas práticas no trânsito; fazer com que o público alvo assimile e se conscientize das informações apresentadas; capacitar multiplicadores da educação de trânsito.

Tema: Bons exemplos no trânsito

Trabalhos: Projetos Pedagógicos

Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Apresentação: Deverá ser feito um projeto pedagógico, digitado conforme as normas da ABNT, com encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf), sendo remetido o CD ou DVD;
- b) Objetivos: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico;
- c) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- d) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido;
- e) Público alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico;
- f) Proposta: definição clara das ações implementadas;
- g) Atividades: atividades efetivamente desenvolvidas;
- h) Acompanhamento: resultados advindos das atividades do projeto;
- i) Avaliação: análise dos resultados obtidos com o projeto;
- j) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico;
- k) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

OBSERVAÇÃO: O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome da Empresa, Centro de Formação de Condutores, ONG ou pessoa física. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação da Empresa, Centro de Formação de Condutores, ONG ou pessoa física.

4.10. SEGURANÇA VEICULAR: podem participar os alunos de engenharia e engenheiros recém-formados e os seus orientadores, dos cursos de engenharia reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, cujos Trabalhos de Conclusão de Curso e o Artigo a ele relacionado tenham como tema a Segurança Veicular.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em

conformidade à legislação vigente, e deve ser enviado o documento impresso e três cópias em mídia digital (CD ou DVD) com arquivos em extensão pdf, acompanhado de um artigo científico, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

I - dados do desenvolvimento do Artigo Científico:

a) Formatação: Deverá ter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12;

b) Resumo em Língua Portuguesa e Inglesa (máximo de trezentas palavras, em um único parágrafo e sem citações bibliográficas). Deverá conter: introdução (opcional), objetivo(s) do trabalho, metodologia (local, tratamentos dos dados, características avaliadas), os resultados e as conclusões;

c) Palavras-Chave: máximo de três (evitar repetir termos usados no título);

d) Introdução: Apresentar o problema objeto da pesquisa, demonstrar a importância/relevância do trabalho. Elaborar uma abordagem conceitual e científica do tema considerado, com revisão bibliográfica. Apresentar ao final da Introdução os objetivos do trabalho;

e) Material e/ou Métodos: Explicação detalhada dos procedimentos de execução da pesquisa e da análise dos dados (descrever o local, os materiais utilizados, as etapas, o tamanho das amostras, o universo abordado e o delineamento experimental. As etapas metodológicas descritas devem estar em ordem cronológica e esclarecer como atingiu todos os objetivos);

f) Resultado e Discussão: Apresentar os dados obtidos e o tratamento dos mesmos. Podem ser apresentados cálculos, gráficos, fotos, quadros ou tabelas. É nesta etapa que são feitas a análise e a discussão dos resultados e destacadas as inovações;

g) Conclusão: destacar de forma clara se o resultado da pesquisa contribuiu para o avanço do campo do conhecimento, apresentando os pontos positivos e, caso contrário, apresentando as recomendações de ajustes visando às melhorias;

h) Referências Bibliográficas: relacionar todas as referências citadas no trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.

II - dados do desenvolvimento do TCC: devem seguir o padrão da Instituição de Ensino Superior – IES ao qual o aluno está vinculado.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

5.2. Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição, explicitado no item 7 deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. O Edital do XV PRÊMIO DENATRAN será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

6.1.1. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.1.2. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DENATRAN, em <http://www.denatran.gov.br>, nas datas prováveis de 31 de agosto de 2016 e 17 de outubro de 2016 para os resultados parciais e finais, respectivamente.

7. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

7.1. Será admitida a inscrição somente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.denatran.gov.br> solicitada no período entre 10 horas do dia 20 de junho de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de julho de 2016 (horário oficial de Brasília-DF).

7.1.1. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico do DENATRAN, optar pela categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir os dados informados e clicar em “confirmar”.

7.1.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará uma ficha de identificação, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

7.1.3. O candidato deverá imprimir a ficha de identificação do item 7.1.2 em folha de papel A4 (21,0cm x 29,7cm). A impressão é obrigatória.

7.1.4. O candidato deverá anexar ao trabalho a ficha de identificação impressa, que deve ser a folha de rosto ou a capa do trabalho. O candidato deverá escrever (à mão ou digitar) o número da inscrição no trabalho, inclusive no CD e/ou DVD e em sua respectiva caixa.

7.1.5. O candidato deverá colocar o trabalho em envelope e enviar para:

XV PRÊMIO DENATRAN

“Categoria [nome da categoria que participará]”

Ministério das Cidades

Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

SAUS Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II

5º andar - Sala 506

CEP 70070-010 Brasília-DF

7.1.6. O candidato deverá preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

7.2. Os envelopes não devem conter o nome, assinatura ou qualquer outra marca que possibilite a identificação do participante, exceto o que trata o item 7.1.6 deste Edital.

7.3. O CD ou DVD deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope, além de seguir as especificações do item 7.1.4.

7.4. As inscrições via *internet* serão encerradas no dia 4 de julho de 2016, às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF).

7.5. O DENATRAN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Ministério das Cidades, provocada pelo excesso de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no XV PRÊMIO DENATRAN.

7.6. O DENATRAN não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7.7. Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia 1º de agosto de 2016.

7.8. Serão desclassificados os trabalhos que forem entregues no DENATRAN a partir do dia 11 de agosto de 2016. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que postem seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades operacionais que porventura venham a desclassificar o candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a correta postagem do trabalho.

7.9. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas uma categoria. Caso o participante se inscreva com 2 (dois) ou mais trabalhos, estará automaticamente desclassificado.

7.10. No caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

8. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

8.1. O DENATRAN não enviará e-mail confirmando o recebimento do trabalho.

8.2. Para verificar o recebimento do trabalho por este Departamento é necessário que o participante acesse a página de inscrição e verifique no campo “situação do trabalho” o recebimento do mesmo.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes com os trabalhos serão abertos a partir do dia 15 de agosto de 2016, na sede do DENATRAN em Brasília-DF.

10. JULGAMENTO

Todos os trabalhos mencionados no item 4 deste Edital passarão por três etapas de avaliação, a saber:

10.1. Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DENATRAN, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.

10.1.1. No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- a) com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho);
- b) sem a folha de identificação, conforme descrição contida nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4;
- c) em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Edital, bem como CD ou DVD que não estiver no formato especificado (ver item 3 (três), “Apresentação”);
- d) que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas (ver itens 4.1 e 4.2);
- e) que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Edital (ver item 4);
- f) em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;
- g) que forem enviados sem o carimbo postal;
- h) que forem enviados com carimbo postal fora da data especificada no item 7.7;
- i) que forem recebidos no DENATRAN fora da data especificada no item 7.8;
- j) com rasuras ou rasgados;

k) sem o número da inscrição no trabalho como descrito no item 7.1.4.

10.2. Pré-seleção: o processo de pré-seleção será realizado por equipe especializada, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios de caráter eliminatório e qualitativo nos termos deste Edital, não havendo pontuação para a mesma. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

10.3. Seleção e Julgamento: a seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 10.4 deste Edital.

10.4. Critérios de julgamento: após a pré-seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:

10.4.1. ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano:

Produção Artística

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos
TOTAL	100 pontos

Conto

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.1	25 pontos

deste Edital.	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.2. ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano

História em Quadrinhos

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Estética	25 pontos
TOTAL	100 pontos

Poesia

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.2 deste Edital.	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos

TOTAL	100 pontos
-------	------------

10.4.3. ENSINO MÉDIO

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressão corporal	25 pontos
Apresentação conforme especificação no item 4.3	25 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Adequação da letra à melodia	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

--	--

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.6. EDUCADORES – PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.7. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

	Pontuação
--	-----------

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Ineditismo (o programa/projeto deve ter sido implementado pela primeira vez em 2015 e/ou 2016, independentemente do local)	10 pontos
Abrangência (o programa/projeto compreende público alvo abrangente)	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	10 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.8. COMUNICAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	10 pontos
Criatividade	20 pontos
Adequação à legislação (Resolução nº 314/09)	20 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	10 pontos
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica e gráfica	20 pontos

TOTAL	100 pontos
-------	------------

10.4.9. CIDADANIA

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

10.4.10. SEGURANÇA VEICULAR

Critério	Pontuação Máxima
Inovação Tecnológica: será avaliado se a pesquisa refere-se ao emprego de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	20 pontos

Aplicabilidade: será avaliada a viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, de acordo com a proposta do TCC.	20 pontos
Originalidade: será avaliado se a solução proposta é inédita e se adiciona evolução para o estado da arte.	20 pontos
Complexidade: será avaliado o grau de complexidade para o desenvolvimento do trabalho, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	20 pontos
Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

10.5. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Edital para cada categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente, até o quarto critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

11. COMISSÃO JULGADORA

11.1. Serão constituídas 10 (dez) comissões julgadoras, cada qual avaliará uma das categorias referidas no item 4 deste Edital.

11.2. As comissões julgadoras serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no item 4 deste Edital.

11.3. Poderão ser convidados, a critério do Diretor do DENATRAN, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores do DENATRAN, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na Área.

11.4. As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 10.4 deste Edital, elegendo os 3 (três) primeiros trabalhos que serão premiados em cada categoria.

11.5. Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando

qualquer forma de remuneração.

11.6. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores, será soberana, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos no item 10.4 deste Edital.

10.7. Caso os integrantes das Comissões Julgadoras não residam em Brasília-DF, o DENATRAN poderá custear suas despesas com deslocamento, nos termos da legislação vigente. Serão encaminhados à comissão julgadora por *e-mail* e/ou pelos correios os trabalhos das categorias: Educadores – Projetos de Educação de Trânsito, Educação no Trânsito, Cidadania e Segurança Veicular.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos:

12.1.1. ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano

1º lugar

Aluno: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Professor Orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º lugar:

Aluno: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Professor Orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º lugar:

Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano

1º lugar

Aluno: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Professor Orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º lugar:

Aluno: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Professor Orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º lugar:

Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12.1.3. ENSINO MÉDIO

1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.1.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.1.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Professor Orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Professor Orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (mil reais);

12.1.6. EDUCADORES

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.1.7. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.1.8. COMUNICAÇÃO

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.1.9. CIDADANIA

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.1.10. SEGURANÇA VEICULAR

1º lugar:

Autor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º lugar:

Autor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º lugar:

Autor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.2. O DENATRAN homenageará Prefeitura Municipal que inscrever o maior número de trabalhos neste certame.

12.3. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

12.4. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 10 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.4.1. Pessoa Física:

- a) nome completo sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- f) *e-mail*;
- g) telefone (DDD+Número)

12.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) razão social;
- b) cópia do CNPJ;
- c) endereço;
- d) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- e) *e-mail*;
- f) telefone (DDD+Número)

12.5. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.4.1 de seu responsável legal.

12.6. O pagamento da premiação será realizada exclusivamente em conta corrente de apenas um titular, que deverá ser o mesmo indicado no item 12.4 deste Edital, sendo que não é permitido o pagamento em conta poupança ou conta conjunta.

12.7. Os premiados em 1º, 2º e 3º lugares, além da quantia em dinheiro, receberão certificados de participação.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio eletrônico do DENATRAN <http://www.denatran.gov.br> na data provável do dia 17 de outubro de 2016.

13.2 Os premiados também serão informados por *e-mail* ou telefone.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução	
Publicação do aviso de edital no DOU	Até 17 de junho de 2016
Período das inscrições	20 de junho a 4 de julho de 2016
Data inicial para validade do envio da postagem	20 de junho de 2016
Data final para validade do envio da postagem	1º de agosto de 2016
Data final para recebimento dos trabalhos	11 de agosto de 2016
Prazo inicial para impugnação do Edital	11 de agosto de 2016
Prazo final para impugnação do Edital	12 de agosto de 2016
Data de início da abertura dos envelopes	15 de agosto de 2016
Data provável para divulgação do Resultado Parcial	31 de agosto de 2016
Prazo Inicial para apresentação de recurso contra o Resultado Parcial	1º de setembro de 2016
Comissão Julgadora para as Categorias: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos – EJA Educação Especial Comunicação	6 e 7 de outubro de 2016: presencial.

Comissão Julgadora para as Categorias: Educadores Educação no Trânsito Cidadania Segurança Veicular	26 de setembro a 5 de outubro de 2016: encaminhado via <i>e-mail</i> ; 6 e 7 de outubro de 2016: presencial;
Data provável para divulgação do Resultado Final	17 de outubro de 2016
Prazo Inicial para apresentação de recurso contra o Resultado Final	18 de outubro de 2016
Prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 12.4.1, 12.4.2 do Edital	27 de outubro de 2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via postal, conforme especificação contida no item 7 deste Edital.

15.2. Todos os trabalhos encaminhados e que forem desclassificados estarão sob a guarda do DENATRAN, que ficará responsável pela sua incineração nos prazos legais previstos na legislação vigente.

15.3. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, o trabalho será automaticamente desclassificado.

15.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

15.5. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos à União e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no sítio eletrônico e em programas e eventos do Governo Federal, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor.

15.6. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DENATRAN e que comprometa o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

15.7. Prazo final para apresentação de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do

resultado parcial.

15.8. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelas Comissões.

15.9. As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do DENATRAN.

15.10. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: premio.denatran@ciudades.gov.br

15.11. Os valores das premiações serão pagos via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Queiroz Campos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 17/06/2016, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ciudades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141788** e o código CRC **3B86DCEF**.